

LEI N. 9.106, DE 8 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal n. 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n. 1.369, de 8 de julho de 2013, em atuação no município de São José dos Campos, destinado à moradia e alimentação, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria de Saúde do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º O repasse dos valores ocorrerá no prazo de trinta e seis meses, prorrogáveis por igual período, ao médico participante de acordo com o estabelecido para a execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial n. 1.369, de 8 de julho de 2013.

Art. 5º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivo, o médico participante deverá comunicar à Secretaria de Saúde, que suspenderá de imediato o repasse dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º A Secretaria de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão do auxílio financeiro estabelecido nesta Lei, informando também ao Ministério da Saúde sobre a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º Para atender as despesas do Município com a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à Secretaria de Saúde no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementado em até 20% (vinte por cento), se necessário, destinado a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010042.2.185	Mais Médicos	
60.50-3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	500.000,00

Art. 8º O crédito autorizado no artigo 7º desta Lei, corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE		
60.10	Secretaria Geral	
60.10-103010040.2.002	Manutenção dos Serviços	
60.10-3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

Parágrafo único. As despesas para os próximos exercícios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos.

Art. 9º Ficam incluídos no Anexo Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro do Plano Plurianual, relativo à Unidade Orçamentária Secretaria de Saúde, da Lei n. 9.070, de 16 de dezembro de 2013, o Programa, a Ação, os Indicadores e as Metas constantes do Anexo Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, incluso, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, ficando renumeradas as folhas subsequentes.

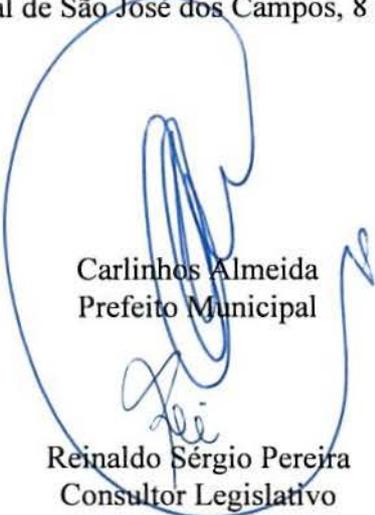
Art. 10. Fica alterado no Anexo Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro da Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativo à Unidade Orçamentária Secretaria de Saúde, da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, com sua posterior alteração, o valor da Ação, constante do Anexo Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro, incluso, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, ficando renumeradas as folhas subsequentes.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder a suplementação orçamentária até o limite necessário à execução da presente Lei.

Art. 12. Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 8 de abril de 2014.



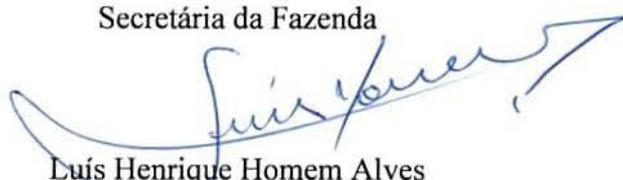
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg
Secretário de Saúde

Fabiola de Paula Rodrigues
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 84/14 de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 25/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2014 - 2017

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Órgão : 60 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade : 10 SECRETARIA GERAL
Programa : 0040 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.
Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.
Público Alvo : TODOS OS CIDADÃOS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Exercícios							
				2014	2015	2016	2017				
	PERCENTUAL	0	80	70	75	80	80				

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2014		2015		2016		2017	
			Meta Física	Custo Estimado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2014 - 2017

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Código Ação	Unidade Medida	Produto	2014		2015		2016		2017	
			Meta Física	Custo Estimado						



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PLANO PLURIANUAL - PPA - Exercício 2014 - 2017

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Programa : 0042 SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - UBS VIDA - HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

Objetivo : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DO USUÁRIO, PROPICIANDO QUE A PORTA DE ENTRADA DO SUS, SEJA, PREFERENCIALMENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, IMPLEMENTANDO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB), CONTEMPLAR PRIORITARIAMENTE DIRETRIZES DAS REGIÕES 2,3,4,5,6,10,13,14,15,16,17,18 E 19.

Justificativa : PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: OBSERVA-SE UMA INVERSÃO NO ACESSO AO SISTEMA DE SAÚDE, VISTO QUE A PROCURA SE DÁ PREFERENCIALMENTE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, O QUE PREJUDICA AS AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE QUE DEVERIA SER NA ATENÇÃO BÁSICA.

Público Alvo : TODA A POPULAÇÃO RESIDENTE DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Exercícios							
				2014	2015	2016	2017	2014	2017		
	PERCENTUAL	2	23	7	12	17	23				
	PERCENTUAL	32	61	35	45	55	61				
	Nº DE EQUIPES	4	62	24	42	53	62				
	PERCENTUAL	20	63	35	40	50	63				

Código Ação	Unidade Medida	Produto	Meta Física	2014		Meta Física	2015		Meta Física	2016		Meta Física	2017	
				Custo Estimado			Custo Estimado			Custo Estimado			Custo Estimado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

Exercício de 2014

Programa : 0042 SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - UBS VIDA - HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO
Objetivo : AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO DO USUÁRIO, PROPICIANDO QUE A PORTA DE ENTRADA DO SUS, SEJA, PREFERENCIALMENTE A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, IMPLEMENTANDO EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) E O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB). CONTEMPLAR PRIORITARIAMENTE DIRETRIZES DAS REGIÕES 2, 3, 4, 5, 6, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18 E 19.
Justificativa : PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: OBSERVA-SE UMA INVERSAO NO ACESSO AO SISTEMA DE SAÚDE, VISTO QUE A PROCURA SE DÁ PREFERENCIALMENTE NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, O QUE PREJUDICA AS AÇÕES DE PREVENÇÕES DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DE SAÚDE QUE DEVERIA SER NA ATENÇÃO BÁSICA.
Público Alvo : TODA A POPULAÇÃO RESIDENTE DO MUNICÍPIO.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	PERCENTUAL	2		7
	PERCENTUAL	32		35
	Nº DE EQUIPES	4		24
	PERCENTUAL	20		35

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
1027	Construção de Unidades de Saúde		100	1.170.000,00
1028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		100	607.000,00
2011	Serviços Contratados		100	8.016.000,00
2185	Mais Médicos		100	500.000,00
			Total do Programa :	10.293.000,00
			Custo Financeiro Total da Unidade Executora :	33.255.000,00
			Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária :	569.214.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO
Exercício de 2014

Unidade 1.60.10 SECRETARIA DE SAÚDE-SECRETARIA GERAL
Programa : 0040 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Objetivo : ATENDER DEMANDA DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS NA SECRETARIA VISANDO O ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIES.
Justificativa : MANTER A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E ATENDIMENTO DE QUALIDADE.
Público Alvo : TODOS OS CIDADÃOS.

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
	PERCENTUAL	0		70

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
0004	Confissão de Dívidas (INSS, PASEP, FGTS e IPISM)		100	5.573.000,00
2002	Manutenção dos Serviços		100	239.287.000,00
2003	Adiantamentos		48	217.000,00
2010	Locação de Imóveis		18	914.000,00
2021	Tarifas Diversas e Outros Encargos		100	3.500.000,00
2024	Serviços de Assessoria		100	6.274.000,00
2037	Benefícios Concedidos		100	16.340.000,00
2065	Combustíveis e Lubrificantes		100	413.000,00
2181	Outros Benefícios		100	273.000,00
			Total do Programa :	272.791.000,00